



RAMIRO SÁNCHEZ DE LERÍN GARCÍA-OVÍES
Secretário Geral e
do Conselho de Administração
TELEFÓNICA, S.A.

A TELEFÓNICA, S.A. em conformidade com o estabelecido no artigo 82 da Lei do Mercado de Valores da Espanha, comunica por meio do presente documento o seguinte

FATO RELEVANTE

Em referência ao Plano de Demissão de Empregados da Telefónica España, acordado, por ampla maioria, com a representação dos trabalhadores, e após a aprovação do mesmo pelas autoridades trabalhistas, a Companhia informa os impactos derivados do mencionado Plano de Demissão de Empregados:

- O Plano de Demissão de Empregados contempla a adesão de até no máximo 6.500 trabalhadores no período de 2011-2013.
- O valor atual do custo do Plano de Demissão de Empregados é estimado em aproximadamente 2.700 milhões de euros antes de impostos (cerca de 415.000 euros por empregado), e será reconhecido em sua totalidade como um maior gasto com pessoal não recorrente no exercício corrente.
- Os resultados da Companhia nos próximos exercícios serão favorecidos pela maior eficiência nos gastos com pessoal.

O impacto destas medidas na geração de caixa da Telefónica é positivo desde o primeiro ano, e permite a Companhia reiterar todos os seus compromissos de remuneração ao acionista.

Dessa forma, deve-se recordar que os impactos do Plano de Demissão de Empregados não estavam incluídos nos objetivos anunciados pela Companhia para o exercício de 2011 e para o período de 2011-2013.

Madri, 15 de julho de 2011.

COMISSÃO NACIONAL DO MERCADO DE VALORES
- MADRI -